Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.440
VOTORANTIM, 25 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7.900, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais)** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.36.00-01-0092.....R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.36.00-01-0092.....R$ 340.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 450.0000

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01-0112.....R$ 350.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 16 DE ABRIL DE 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.901, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.94.00-01-0235..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.11.00-01-0232..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.902, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito especial e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART 1º DA LEI ORDINÁRIA 3.073, DE 15 DE ABRIL DE 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº4320, de 17 de março de 1964 no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DA CIDADANIA–SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.31.08.244.0005-1.235.3.3.50.39.00.05.091.....R$ 100.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

Art. 2º O crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00(Cem Mil Reais),** autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos resultantes de saldos apurados em balancete financeiro do exercício 2024 de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 355700620240001 da Deputada Simone Marqueto.

Art. 3º O crédito adicional especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei Ordinária nº2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº3.057, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.903, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Censo Cadastral Previdenciário dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Votorantim, vinculados à Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim – VOTOPREV, e dá outras providências.

WEBER MANGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ART. 3º e ART. 9º, I, DA LEI FEDERAL Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004; ART. 86, § 1º, II, DA LEI Nº 1.830, DE 30 DE JUNHO DE 2005; E ART. 82, V, PARTE FINAL, E VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário a todos os segurados e beneficiários vinculados à Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim – VOTOPREV, com a finalidade de realizar levantamentos dos dados cadastrais e subsidiar a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 1º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - Segurados: todos os servidores públicos municipais ativos, ainda que afastados, como também, os servidores inativos;

II - Pensionistas: dependentes beneficiários vinculados à VOTOPREV.

§ 2º O Censo Cadastral Previdenciário tem caráter obrigatório para todos os segurados e pensionistas.

§ 3º Será amplamente divulgada a realização do Censo Cadastral, através dos sítios oficiais da Prefeitura Municipal e da Fundação de Seguridade Social dos Funcionários Públicos de Votorantim.

Art. 2º A atualização dos dados cadastrais será efetuada na forma eletrônica, através do link: https://portaldosegurado.app/votorantim, nos seguintes períodos:

I – entre 5 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025, para os segurados, servidores ativos; e

II - entre 1º de julho de 2025 a 29 de agosto de 2025, para os segurados servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º A organização, implementação e a comunicação do Censo Cadastral Previdenciário são de responsabilidade do Município, sendo a Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim – VOTOPREV a responsável pela sua operacionalização, gerenciamento e fiscalização de sua execução.

§ 1º Durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário compete à VOTOPREV providenciar a complementação, alteração, sanar dúvidas e omissões, além de solicitar, caso necessário, a apresentação de documentação comprobatória, como também, validar os dados cadastrais dos segurados e pensionistas.

§ 2º As Secretarias Municipais e a VOTOPREV disponibilizarão computadores com acesso à Internet, assim como, pessoal de apoio, a fim de permitir que todos os segurados e pensionistas possam realizar a devida atualização cadastral.

Art. 4º Na atualização cadastral deverá ser obrigatoriamente disponibilizado pelos segurados e pensionistas as seguintes informações e documentos:

I – no caso de servidor ativo:
a)nome completo, data de nascimento, sexo, número do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, PIS/PASEP, nome completo da mãe, estado civil e data da união (quando cabível), condição de saúde, endereço atual, telefone para contato, endereço eletrônico, tempo de serviço ou contribuição não averbado;
b)arquivo digital do Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, obtido no portal "Meu INSS";
c)dados de seus dependentes previdenciários;

II – no caso de servidor inativo:
a)nome completo, data de nascimento, sexo, número do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nome completo da mãe, endereço atual, estado civil e data da união (quando cabível), condição de saúde, telefone para contato, endereço eletrônico;
b)dados seus dependentes previdenciários;

III – no caso de pensionista: nome completo, data de nascimento, sexo, número do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nome completo da mãe, endereço atual, estado civil, condição de saúde, telefone para contato e endereço eletrônico.

§ 1º O cadastro de dependentes a que se refere a alínea "c" do inciso I, e alínea "b" do inciso II, ambos do "caput" deste art. 4º compreende:

I – o cônjuge, companheiro ou companheira, na constância, respectivamente, do casamento ou da união estável;

II – o companheiro ou companheira, na constância da união homoafetiva;

III – o filho e/ou filha não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos de idade, que não sejam casados nem estejam em união estável;

IV – o filho e/ou filha inválidos;

sua guarda ou tutela.

§ 2º Após a realização de todas as etapas do Censo Cadastral, será emitido comprovante de entrega.

Art. 5º Ao final de cada período de realização do recenseamento, conforme disposto no art. 2º, deste decreto, a VOTOPREV compilará os dados do Censo Cadastral Previdenciário de 2025 e publicará, no Jornal Oficial do Município, a lista nominal dos ausentes, relacionando os segurados e os pensionistas que não realizaram o devido cadastramento.

§ 1º O segurado ou pensionista que constar da lista nominal dos ausentes mencionada no caput terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar sua situação, contados a partir da publicação.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º deste art. 5º a VOTOPREV publicará edital de suspensão provisória dos benefícios dos servidores inativos e pensionistas que não realizaram o recenseamento no novo prazo.

§ 3º Após a publicação do edital prevista no § 2º, deste art. 5º, a VOTOPREV providenciará a suspensão provisória do pagamento dos benefícios previdenciários.

§ 4º Regularizada a situação cadastral do servidor inativo e do pensionista, o pagamento do benefício será reestabelecido, observado o calendário de pagamento efetuado pela VOTOPREV.

§ 5º A VOTOPREV informará a não realização do recenseamento às Secretarias Municipais de lotação do servidor ativo, para apuração do descumprimento de dever funcional, de acordo com a legislação específica.

Art. 6º A conclusão do Censo dar-se-á apenas com a validação dos dados cadastrais pela Fundação da Seguridade Social – VOTOPREV, a qual emitirá documento atestando a efetivação do Censo Cadastral Previdenciário de 2025, que será encaminhado aos segurados e pensionistas.

§ 1º Caso se verifique que as informações e/ou documentos fornecidos são insatisfatórias, a VOTOPREV intimará o segurado ou pensionista, para a complementação ou retificação dos dados e/ou documentos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a situação.

§ 2º Regularizada a situação cadastral do segurado ou do pensionista a VOTOPREV emitirá documento atestando a efetivação do Censo Cadastral Previdenciário de 2025.

Art. 7º Os segurados e pensionistas de que trata o presente Decreto serão responsáveis pela veracidade dos dados informados no Censo Cadastral Previdenciário, os quais serão responsabilizados nas esferas cível, administrativa e criminal em caso de, dolosamente, promoverem a inclusão de informação incorreta, falsa ou por omissão de dados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Anderson Oliveira Santos

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EDITAIS

EDITAL N.º 86/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	3º TARCILA BARBOSA HIDALGO LIMA	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 05/05/2025** **HORÁRIO: 9:00hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 22 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 87/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Assistente Social** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	26º ANDRÉ LUIS OSORIO BENTO	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 05/05/2025** **HORÁRIO: 9:15hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 22 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 88/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Agente de Controle de Endemias,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
Agente de Controle de Endemias	37º LETICIA PAULINO MACHADO DOS SANTOS	**01** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 05/05/2025** **HORÁRIO: 9h30hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, Concurso Público 002/2022, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 22 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 89/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Motorista**, conforme Edital Nº001/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MOTORISTA	116º LUIZ FELIPE BITTENCOURT NASCIMENTO 117º EDILSON APARECIDO DAMELIO 118º AGUINALDO ROBERTO NUNES	**03** (três)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 05/05/2025** **HORÁRIO: 09:45h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 22 e abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 2, DE 8 DE ABRIL DE 2025
SECRETARIA DE SAÚDE

Designa e credencia a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Votorantim.

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 8.490, DE 10 DE ABRIL DE 1996,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR e credenciar membros da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Votorantim, abaixo nominados, conforme prevê o § 3º do art. 96, da Lei Estadual nº 10.083/98.

NOME	FUNÇÃO	HORAS SEMANAIS	Nº CREDENCIAL
ALCIDES PIRES DE CAMARGO	FISCAL SANITÁRIO	40	014-11/ETVISA
BIANCA DE CAMARGO RECHE	FISCAL SANITÁRIO	40	022-19/ETVISA
CÉLIA MARIA DE MACEDO RECACHO MANGINI	CHEFE DE SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	033-25/ETVISA
FABIANE FRANCINE MORALEZ	DIRETORA DE DEPTO DE ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40	034-25/ETVISA
GENIVALDO ALVES DE MOURA	FISCAL SANITÁRIO	40	009-09/ETVISA
GUILHERME DE FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL	4	021-17/ETVISA
HELIO MATSUKAWA	CIRURGIÃO DENTISTA	4	032-24/ETVISA
KELI DOS SANTOS PROENÇA	FARMACÊUTICA	30	036-25/ETVISA
MARCELA APARECIDA MIDORI INADA	ENFERMEIRA	30	030-23/ETVISA
MARCUS EIDER MARSOM	MÉDICO	4	019-17/ETVISA
MERE LILIAN DE ARAÚJO	MÉDICO VETERINÁRIO	4	025-21/ETVISA
MICHELE LARA DE ALMEIDA	FISCAL SANITÁRIO	40	017-17/ETVISA
RODRIGO ALFREDO DA SILVA	ESCRITURÁRIO	40	035-25/ETVISA
ROSELI BULBOW MARTINS	MÉDICO VETERINÁRIO	4	026-21/ETVISA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 8 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024
Chamamento Público nº 002/2023. Objeto: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços nas Áreas do Esporte, do Lazer e/ou das Atividades Motoras, da Secretaria Municipal de Esporte. Vigência: 12/04/2025 a 11/04/2026. Valor total: R$ 619.849,68 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.15.01.27.813.0006-1.002.3.3.50.39.00-01-0488. Votorantim, 11 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 165/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 098/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de pré-preparo, preparo e distribuição da merenda escolar, fornecendo mão de obra, equipamentos, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas (cozinha e estoque), para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Votorantim" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Angá Alimentação e Serviços Ltda. Finalidade:
Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de duas merendeiras, para atendimento nas Unidades Escolares "EMEF Profª Dides Crispim Almeida" e "EE Antonieta Ferraresi", o que equivale a 0,92% (zero, noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Valor Acrescido: Estimadas em R$ 95.705,55 (noventa e cinco mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Valor Total Contratual: R$ 14.454.230,88 (catorze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação Título: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. VERBA: 02.11.06.12.361.0003-2.018.3.3.90.39.00-05-0339. VERBA: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.39.00-01-0433. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 23 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 032/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de projetos culturais, eventos e atrações artísticas do calendário anual de eventos da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Rariz Cultural EIRELI – EPP. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 032/2023, por mais 03 (três) meses, com início em 29/04/2025 e término em 28/07/2025.Valor Total: Estimado de R$ 176.880,95 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.39.00-01-0447. Verba: 02.14.03.13.243.0007-2.002.3.3.90.39.00-01-0467. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 23 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 7° (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 022/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Votorantim com deficiência, que apresentem limitações físicas e/ou mentais e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Educare Serviços De Apoio A Inclusão Eireli. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência e reajustar os valores contratuais, no percentual de 4,452800%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de fevereiro/2024 à janeiro/2025. Prazo: 01 (um) mês, com início em 29/04/2025 e término em 28/05/2025. Valor Aditivo: O valor total do contrato atualizado passa a ser de R$ 229.988,07 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.00-01.0304 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 23 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 076/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2023. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em realização de exame de Ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços municipais de saúde de Votorantim" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 01/04/2025 e término em 30/06/2025. Valor do Aditivo: R$170.770,48 (cento e setenta mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.448.3.3.90.39.00-0121. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 31 de março de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 014/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 114/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cursos, oficinas e Coordenador Técnico para o Núcleo de Formação em Artes e para a Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" (EMV). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 01/05/2025 e término em 30/07/2025. Valor: R$ 153.689,32 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.39.00-01.0447 Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 23 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 14° (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO N°. 045/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº. 024/2019. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas escolas de ensino fundamental e infantil e prédios próprios da secretaria da educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Gotalimpa Company Brasil Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 045/2019, por mais 03 (três) meses, com início em 08/04/2025 e término em 07/07/2025, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, o que primeiro ocorrer. Valor Aditivo: R$ 1.643.083,95 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, oitenta e três reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.00-01.0304 Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.39.00-01.0324. Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 07 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.
ANULAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Objeto: "Aquisição de tiras reagentes de glicemia, incluindo a cessão de 3.000 aparelhos glicosímetros"
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios;
Considerando que a Administração pode proceder a anulação, de ofício ou mediante provação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, conforme o Inciso III do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;
A Prefeitura Municipal de Votorantim comunica a todos os interessados que, em conformidade com a manifestação da Secretaria de Saúde e parecer jurídico, fica ANULADO o Termo de Adjudicação e Homologação do referido pregão. Abre-se prazo para recurso de 03 (três) dias, em conformidade com o Art. 165, inciso I, alínea d da Lei Federal nº 14.133/21. Publique-se.Votorantim, 23 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025
OBJETO: Aquisição de pilhas, baterias e carregadores para atender as demandas de diversos setores da Secretaria de Saúde
Weber Maganhato Júnior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 011/2025, a seguinte empresa:
- A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA;
- C.R.B COMÉRCIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA;
- HCS COMERCIAL LTDA;
- IRAN COSTA LIMA;
- TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração da ata de registro de preços. Votorantim, 24 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:
Contratada: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Descrição da contratação: "Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos da rede de saúde pública".
Valor total estimado: R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais).
Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 533/2025.
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-0099. Votorantim, 24 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 22 DE ABRIL DE 2025 – SEA
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 886/2016-RH,
R E S O L V E :
Art. 1º - PRORROGAR pelo período de 1 (um) ano, a redução de jornada de trabalho, com início da jornada às 13h00 e término às 17h00, à senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FRANÇA**, RG nº 16.***.**2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Posturas, Padrão 12-F, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração de Rendas - SECI, desta Prefeitura.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N.º 13/2025 – SEA
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2834/21 E 1836/05, DECRETO Nº 3377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 727/2023-RH
R E S O L V E :
Art. 1.º CONCEDER pelo período de 01 (um) ano, a redução de jornada de trabalho, com início da jornada às 12h00 e término às 16h00**,** à senhora **PATRICIA ANGELICA NARDIM**, RG nº 28.***.***-5, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-F, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "*caput*", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JÚNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 15/2025 – SECULT
REF: Consulta Pública para alteração da Lei 2.471/2015 – Sistema Municipal de Cultura
Evandro Gonçalves Domingues, Secretário de Cultura e Turismo torna pública a consulta pública para coleta de sugestões e apreciação sobre minuta inicial para alteração da Lei 2.471, de 2 de dezembro de 2015, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura.
1.DA PARTICIPAÇÃO
1.1 A participação é pública, gratuita e será realizada on-line.
1.2 Podem participar cidadãos interessados, em especial, trabalhadores e trabalhadores da Cultura residentes em Votorantim.
2.COMO PARTICIPAR E PRAZO
1.3 A participação será on-line através do site da SECULT.
1.4 A pessoa interessada deverá acessar o seguinte endereço: https://www.secult.votorantim.sp.gov.br/-fundo-de-cultura/
1.5 Para participar a pessoa interessada deverá preencher cadastro básico, e após poderá inserir suas considerações.
1.6 O prazo de participação será das 12h de 28 de abril de 2025 até às 23h59 de 12 de maio de 2025.
3.DISPOSIÇOES FINAIS
1.7 Em caso de dúvida ou necessidade de mais informações, ou ainda, dificuldade de acesso ao endereço eletrônico, as pessoas poderão solicitar suporte on-line no atendimento do Fundo Municipal de Cultura, através do, através do WhatsApp: 1532435814, nos dias úteis das 9h às 16h.
Votorantim, 22 de abril de 2025.
EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Votorantim.

RODRIGO DE MELO KRIGUER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 23/04/2025, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Votorantim.

Art. 2º Dos objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I- Promover a participação popular nas atividades legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Votorantim;

II- Aproximar a Câmara Municipal de Votorantim da comunidade, permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento individualmente;

IIII- Integrar as entidades da sociedade civil à discussão sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º O Banco de Ideias Legislativas será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Votorantim.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.

§1º As sugestões referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:

I - Conter a identificação do(s) autor(es), seus meios de contato, bem como a descrição da sugestão;

II - Serem efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Votorantim, podendo inclusive o formulário ser solicitado via e-mail.

§2º As pessoas físicas, as Associações, os sindicatos, as ONGs, os partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.

§3º Não serão aceitas sugestões:

I - sem a devida identificação do(s) autor(es);

II - que sejam repetidas pelo mesmo interessado;

III - que sejam incompreensíveis;

IV - que não estejam redigidas na língua portuguesa;

V - que contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento;

VI - que contenham ofensas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes;

VII - que tratem de assuntos que não sejam da competência ou iniciativa da Câmara Municipal de Votorantim;

VIII - que contrariem as cláusulas pétreas da Constituição Federal.

Art. 5º As sugestões serão catalogadas de acordo com o autor, tema e dados de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos Vereadores no site da Câmara Municipal de Votorantim.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votorantim, bem como as Comissões Permanentes ou os Vereadores individualmente, poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar Projetos de Lei Ordinária, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Emenda à Lei Orgânica, Emendas, Projetos de Decreto Legislativo ou Projetos de Resolução.

Parágrafo único. Caberá aos membros do Poder Legislativo avaliar a pertinência, as previsões e a importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento técnico jurídico mais adequado, caso decidam utilizar as mesmas.

Art. 7º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votorantim poderá baixar Atos para a melhor execução da presente Resolução.

Art. 8º As despesas decorrentes da aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 23 de abril de 2025.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
LISTA DE INSCRITOS - EDITAL 01/2025
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE / Câmara Municipal de Votorantim

LÉO VICTOR CAVACCINI PINTO	ROSMARI CERQUEIRA GIMENEZ
LETÍCIA DE SOUZA BARROS	ISABELY CRISTINI CAVA DE OLIVEIRA
RAPHAEL MORENO	JONATHAN SILVA SANTANA
ISABELA UGUETTO DOS SANTOS	DANIEL DE SOUZA SANCHES
MARIA FERNANDA ARRUDA DOS SANTOS	NATALIA MARTINELLI SEVILHANO
ANA CAROLINA ANDRADE MOTTA	THIAGO ATHAYDE SILVA
ANDRE LUIZ DE JESUS VARGAS	LÍVIA OLIVEIRA REZENDE
JOSELAINE PEDROSO	PAULO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA
MAURIANO DE JESUS DA CRUZ	MARIO SANCHES DE ALMEIDA
LAVIGNIA PASSOS CAMPOS	DIEGO AZOLLI MOREIRA
ALLANA SOPHIA BARBOSA	FERNANDA CRISTINA DA SILVA
NATÁLIA GOMES VITÓRIO	ALEX MILLER GALVÃO
LÍVIA GARCIA MENDES DE OLIVEIRA	LAÍS MAIRA PIRES DA SILVA
CAMILLA FURQUIM SANCHES	ISABELLE DE CASTRO CASSAR SOUZA OLIVEIRA
BEATRIZ CRISTINA WALDER DE OLIVEIRA	HEMANOELLY MATOS ZAMBONI DE FARIAS
THAIS JENEFFER DOS SANTOS	MYLLENA FEITOSA DOMINGUES
NICOLY FERNANDA SILVA PEREIRA	KAUÃ SANTOS CORRÊA
WANESSA CRISTINA DA SILVA PAULINO	BIANCA TANAKA PEREIRA
LETYCIA GOMES ROCHA	ÍTALO GONÇALVES MEDEIROS
ISAQUE WILLIAM DE ALMEIDA	PAOLA BEATRIZ MARTINS SERAFIM
ISABELLE SCHEFFER RODRIGUES	RAFAELA DA SILVA GUIM
RICARDO FRANQUE DE MORAES	MARCIA LEOCADIO DE OLIVEIRA
ISABELE VITÓRIA DINIZ BORGES	LIVIA MOTTA
ALINE DA MOTA PANCERA DA COSTA	ANDERSON VAGNER CARRETEIRO
ANA PAULA OLIVEIRA DE SANTANA	JÚLIA MARIA FURTADO
GABRIELA GALVAN RIBEIRO	ANA ALYNE ALVES LIMA
MARIA EDUARDA PRESTES PEDROSO	JULIA NAIME CUSTODIO ZANZOTTI
LUIGI YUJI KOGA DAMATA	THAIS DOMINGUES DE ALMEIDA
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES RIBEIRO	SAMUEL MORATO CABRAL
LEONARDO MARTINS SANTOS	SILVANA CARVALHO MONTEIRO
LAUREN VAZ MOREIRA	IGOR DIAS PEDROSO
MARIA LAURA MACIEL ALMEIDA	RAFAEL KASHIRAJIMA
MARIA LUÍSA HORNOS	CAIO HENRIQUE ANDREOLI
ADRIELI PRISCILA SIQUEIRA SEGOBIA	DOUGLAS FREDERICK SOARES DA SILVA
HELOÍSA DO NASCIMENTO BORGES	INGRYD RUTH AMÉRICO LEITE MONTEIRO
CAROLINE OLIVEIRA NUNES	KATHLEEN LARISSA DANIEL LIMA
ELISANGELA ROSA	KARLA DANIEL SLOMPO CAMARGO
NAARA TELES DE ATAIDE	MONICA GIOVANA VELISKA DE CAMPOS
JULIA PERES FERREIRA	MANUELE APARECIDA LOPES GARBELOTI
MURILO HENRIQUE GOMES PIRES	GUSTAVO JACK PAZZOTTO
MATEUS DE CAMARGO	MATHEUS ANDREOLI
JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA	ANA LUÍZA DE SOUSA OLIVEIRA
KAUÃ TELES DOS SANTOS	CAROLINE ANDRESSA SALDANHA
MILENA LEITE PAES	MARIANA DE ALMEIDA LOURO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	ANA JULYA RAMOS
MARIANA DE PAULA BARBOSA	KAUAN APARECIDO LEITE CARLOS
FELIPE RAMOS DOS SANTOS	SILMARA FERNANDES
MARCELA PIETROBON CARDOSO	THALISON FERNANDO DA SILVEIRA CARVALHO
RAÍSSA CAROLINNE SALVIANO PEREIRA	GABRIELLE LOPES FRANCO
RUANAH MARIA DOS SANTOS	DIOGO PENHA RIBEIRO MORAES
MARA CRISTINA RODRIGUES	EDUARDO MIGUEL KISS SANTOS
JESSICA PEDROSO MENDES	FABIO DE SOUZA PINHO
JENNIFER TAYANE CAMPOS DE OLIVEIRA	ADRIANA REGINA BASTELLI MÜZEL
LARISSA SILVA TEIXEIRA GUIMARÃES	TAINA DE ALMEIDA BARBOSA
FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA	ANA JÚLIA DUTRA OLIVEIRA
MAYARA CRISTINA DIAS	LAUANA STEPHANY ROZA CAMILO RODRIGUES
EDUARDO CUNHA FISCHER	DEBORA FERNANDA SOARES DA SILVA
MAYARA SANTOS SCOPARO	MARIA ISABELE VÁGULA DE ALMEIDA SILVA
TIFFANY MONIQUE SANTOS DA SILVA	GABRIEL STROMBECK FERRAZ
SABRINA DOS SANTOS CAVALHEIRO	LUCAS SANT ANA MONTEIRO
ANA BEATRIZ BERTOLAI ROSA	CILEIDE PAULINO
NATALIA SOUZA FERNANDES DE MORAIS	CLARA ARRUDA VANDERLEI
HENRIQUE PELLINI	HEITOR THEODORICO GOMES
JENNIFER CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	MELISSA PLEWA PRESTES
BIANCA FORTUNATO DOS SANTOS	KAUANE GABRIELY ESTEVAM BATISTA
JÚLIA RAPHAELLA LIMA	GIOVANA REGINALDO FLORIANO
JÚLIA ANSELMO	DAVID KALIL MENDES E SILVA
RAQUEL PEREIRA DOS REIS	INGRYD LAESLIE DA SILVA SANTOS
ANA PAULA SIQUEIRA CANHAVATE LUCIO	THAÍS LETÍCIA
AMANDA SANCHES CAMARGO ALMEIDA	LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO
LARISSA ALVES DE ALMEIDA	GABRIEL DA SILVA
LARISSA FERNANDA DOS SANTOS MIRANDA	HELOISA OLIVEIRA BARNABÉ
LAURA MACHADO DE SOUZA	JOCELYN RODRIGUES BRANCO
FABRICIO ADRIANO ROCHA	ANIELLE VITORIA DE SOUSA
LORRAINE CRISTINE VAZ GANDARA	JOAQUIM THIAGO GOMES
VICTORYA CRISTINY DE SOUZA	POLLYANNA MARIA LIMASOUZA
JULIA ZAMONIER PENHA DE SOUZA	FERNANDA DE FÁTIMA PEDROSO DE MORAES
CRISTIANE NUNES DA CRUZ	NINIVI DA SILVA ALMEIDA
KETHYLIN TAMIRIS DE BRITO LOPES	BRUNO RAFAEL RODRIGUEZ
ANA CAROLINA ANDRADE DE ARRUDA	GABRIELA FRANCINE DA COSTA SANTOS
MARIA LUIZA SOUZA MOTA	GABRIELLY OLIVEIRA SANTOS
JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA	CAROLINE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
BRENDA CRISTINA CAMPOS FERNANDES	ANA LUIZA DE CAMPOS MENDES
BRUNA ALVES DA SILVA	MURILO ALVES DOS SANTOS
THAÍS LETÍCIA ALVES TETÉ RODRIGUES DA SILVA	THAISSA SILVANA ALMEIDA CHAGAS
ANDREZA KAREN ALMEIDA DE OLIVEIRA	EDILAINE FRANCINE DOS SANTOS SOUZA
ROBERTO BULGARELLI JUNIOR	LARISSA RODRIGUES MOREIRA
ALESSANDRA MENDONÇA DA SILVA	BEATRIZ FELICIANO ARAUJO
MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUARDO KIOSHI YASUOKA
GUILHERME GONÇALVES HERNANDES	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA
LUIZA MARIA MATEUS ALVES FERREIRA	MATHEUS CARLOS SOARES
EMÍLIA MUNHOZ COUTINHO	DANIEL GONCALVES DOS SANTOS
AGENOR HENRIQUE DE OLIVEIRA NETO	ANA CLARA ALVES DE OLIVEIRA

EXTRATO: 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM. Contratada: TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 45.117.483/0001-47. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato 03/2023 de que tratam os autos do Processo nº 06/2022, referente à prestação de serviços especializados na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional para funcionários da Câmara Municipal de Votorantim. VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2025 a 17/04/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "3.3.90.39.50 – Serviço médico-hospitalar, odontológico, laboratoriais – Outros serviços de pessoa jurídica". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo. ASSINATURA: 15/04/2025.

EXTRATO: 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM. Contratada: VOTOAGUA COMERCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA ME. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Prorrogar a vigência, reajustar o valor e incluir cláusula obrigacional pertinente à proteção de dados pessoais ao contrato de que trata o Processo 07/22, referente ao fornecimento de água mineral, natural, sem gás, com entrega parcelada e outras avenças. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O contrato originário fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 19/04/2025 até 19/04/2026. O Item 03 do Anexo I do Contrato que previa a quantidade de 72 caixas (água mineral, natural, sem gás, copo 510ml, caixa contendo 12 unidades), passa a prever o total estimado de 90 caixas e o Item 04 terá a quantidade e o valor alterados, passando das atuais 120 caixas (água mineral, natural, sem gás, contendo 200ml, caixa com 48 unidades) no valor de R$ 35,00 para 140 caixas no valor de R$ 40,00. O valor total estimado do contrato que era de R$ 14.844,00 passa a ser de R$ 16.478,00 para o período de 12 meses. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebradas entre as partes e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo. ASSINATURA: 16/04/2025.



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Acrescenta à Lei Orgânica Municipal o art. 167-A, a fim de incluir no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019 e na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

RODRIGO DE MELO KRIGUER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 23/04/2025, aprovou, e ele promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Votorantim passa a vigorar acrescida do art. 167-A, com a seguinte redação:

"Art. 167-A As emendas individuais parlamentares impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto Orçamentário Anual, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no "caput" deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento da exigência do inciso III do § 2º do art. 198 da CF/88, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. com transparência de suas ações.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o "caput" deste artigo, seguindo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída em Lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referidas emendas.

§ 3º O percentual orçamentário previsto no "caput" deste artigo, para efeito de emenda impositiva, deverá ser dividido de forma equitativa entre o número de membros do Poder Legislativo Municipal.

§ 4º Considera-se equitativa, para fins do parágrafo anterior, a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º A execução das emendas previstas no "caput" deste artigo não será obrigatória quando houver impedimentos de ordem legal e/ou técnica, desde que devidamente comprovados.

§ 6º No que se refere às emendas parlamentares previstas no "caput" deste artigo, os valores dos saldos orçamentários que se verifiquem no final de cada exercício serão inscritos em Restos a Pagar." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Emenda correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do Exercício de 2026.

Votorantim, 23 de abril de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME N° 02/2025, 28 de março de 2025.

Ad referendum

Dispõe sobre a análise de solicitação da SEED, via ofício nº 293/2025, pela apreciação dos seguintes documentos:

1- ***Alterações no Plano de Ensino Individualizado (PEI) do setor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, instituído nos termos da Resolução municipal nº 006/2019;***

2- ***Projeto de Recuperação contínua para o ano letivo de 2025;***

3- ***Projeto de criação da "Casa dos Conselhos" junto ao Polo UAB;***

O Conselho Municipal de Educação de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 2547, de 25 de maio de 2017, após analisar a solicitação do Sistema Municipal de ensino Votorantim, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação (SEE, via ofício nº 542/2025, em reunião realizada na presente data; e em consonância com a legislação vigente delibera por unanimidade: pela aprovação das ***Alterações no Plano de Ensino Individualizado (PEI);*** aprovação do ***Projeto de Recuperação contínua para o ano letivo de 2025;*** e aprovação do ***Projeto de criação da "Casa dos Conselhos" junto ao Polo UAB.***

Votorantim, 28 de março de 2025.

Edson Segamarchi dos Santos

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORAN

Conselho Municipal de Educação de Votorantim. Instituído pela Lei n° 2547/17. Endereço eletrônico: cme@votorantim.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.008/2025 - SEED

Institui o Projeto ESPECIAL - RECUPERAÇÃO CONTÍNUA no âmbito das escolas públicas municipais com atendimento de ensino fundamental e dá outras providências.

ANDERSON OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios (...) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola - art 206, inciso I.

Considerando a alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos" - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96) artigo 4, inciso XI;

Considerando que "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de prover meios para a recuperação dos alunos de menos rendimento" - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96) artigo 12, inciso V e ainda, artigo 24º inciso V, alínea "a" que discorre sobre a avaliação contínua;

Considerando, especificamente, o parágrafo 2º, inciso VII, do artigo 53º do Regimento Escolar Municipal, aprovado pela Deliberação CME nº 01/2018.

Resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Especial - Recuperação Contínua, no âmbito das escolas municipais com atendimento de ensino fundamental - Séries Iniciais.

Art. 2º. O referido projeto é destinado à recuperação contínua escolar dos alunos com baixo rendimento que, após realização da primeira reunião do Conselho de Série/Classe e, após aquiescência do professor regular da turma e da coordenação pedagógica, apresentem desempenho escolar inferior a 5(cinco), em consonância com os artigos 39º e 44º do Regimento Escolar oficial do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim.

Art. 3º. Para o ano de 2025, o referido projeto contemplará, prioritariamente, os alunos dos 3ºs, 4ºs. e 5ºs anos que apresentem baixo rendimento, nos termos do artigo 2º desta resolução e que necessitem de recuperação contínua durante o horário regular das aulas, de duas a três vezes na semana,conforme organização da Secretaria de Educação.

Art. 4º. As aulas do Projeto Especial - Recuperação Contínua, deverão ser organizadas pela equipe gestora, no período regular em que o aluno é regularmente matriculado no Ensino Fundamental, sem prejuízo à carga horária mínima legal e às demais áreas/disciplinas do currículo.

Art. 5º. Na organização das aulas do projeto, serão contempladas, com prioridade, as áreas da alfabetização, da leitura, da escrita e da matemática como forma de garantir assim o atendimento aos direitos de aprendizagem que assegurem às crianças condições para aprender e se desenvolver.

Art. 6º. As aulas do projeto serão ministradas por docentes PEB I, devidamente habilitados e aprovados no Processo Seletivo 001/2024, em conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal 2107/09 que altera a lei 1596/01, sendo que, após o início do exercício nas escolas municipais, deverão realizar atividade

Secretaria de **Educação**

diagnóstica inicial e, posteriormente, elaborar Plano de Ação constando os objetivos a serem alcançados, estratégias, metodologia, procedimentos, recursos que serão utilizados e avaliação do projeto de recuperação contínua.

Art. 7°. A Secretaria Municipal de Educação de Votorantim publicará Edital de Convocação de contratação de professores (função - atividade/ Contrato por tempo determinado) para atuação no Projeto Especial - Recuperação Contínua.

Parágrafo único: A organização das turmas, o número de alunos no que se refere ao Projeto Especial - Recuperação Contínua, serão realizados pela direção escolar.

Art. 8°. Os alunos com necessidades educacionais especiais, nos termos da Resolução CNE/CEB n° 4 de 2 de outubro de 2009, continuarão sendo atendidos nas salas de recursos multifuncionais das escolas municipais.

Art. 9°. Os casos omissos e não previstos nesta Resolução, serão dirimidos pela Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,

ANDERSON OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim, no uso de suas atribuições institucionais, vem convidar toda a população a participar da Pré Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizadas nas unidades dos CRAS e CREAS conforme calendário abaixo:

LOCAL	DATA	Horário
CRAS - Promorar	25/04/2025	13h30 as 16h30
CRAS- Itapeva	14/05/2025	A definir
CRAS- Tatiana	30/04/2025	08h30 as 12h30
Aquário Municipal CREAS/Orgão Gestor	08/05/2025	A definir

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCI IRENE RODRIGUES FORTE DA SILVA
Data: 23/04/2025 07:42:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luci Irene Rodrigues Forte da Silva

Presidente – CMAS

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais vem a público informar as datas das Reuniões durante o ano corrente:

DIA/ MÊS	SEMANA	HORÁRIO
30 de janeiro	Quinta- feira	8h30min
27 de fevereiro	Quinta- feira	8h30min
27 de março	Quinta- feira	8h30min
24 de abril	Quinta- feira	8h30min
29 de maio	Quinta- feira	8h30min
26 de junho	Quinta- feira	8h30min
31 de julho	Quinta- feira	8h30min
28 de agosto	Quinta- feira	8h30min
25 de setembro	Quinta- feira	8h30min
30 de outubro	Quinta- feira	8h30min
27 de novembro	Quinta- feira	8h30min
18 de dezembro	Quinta- feira	8h30min

*As datas podem sofrer alterações
Local: sala do Fundo Social de Solidariedade, localizada na Avenida Moacir Oséias Guiti, nº 51 – Parque Morumbi, Votorantim/SP.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCI IRENE RODRIGUES FORTE DA SILVA
Data: 23/04/2025 07:42:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luci Irene Rodrigues Forte da Silva
Presidente – CMAS



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 023/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO: 7737/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133328505560000010
INTERESSADO: G. G.
ATO: REVISIBILIDADE N° 021/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 417/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 8193/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 055163060200000400
INTERESSADO: E. R. C.
ATO: REVISIBILIDADE N° 022/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 423/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS E ALINHAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 8190/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132434402970000030
INTERESSADO: P. P. G. I. LTDA.
ATO: REVISIBILIDADE N° 023/2025 - REEXAME NECESSARIO N° 005/2025-SEF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL N° 433/2023 E DO VALOR NELA COSTITUIDO, EM FACE DA NULIDADE DA INTIMAÇÃO, DETERMINADO A RERRATIFICAÇÃO DA MESMA PARA A DEVIDA CIENCIA DO INTERESSADO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 25 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 024/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO: 579/2025 (APENSO 2251/2024)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123534400030000010
INTERESSADO: E. C. D.
ATO: PREPARO Nº 021/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE 1° INSTANCIA, REFERENTE AO IPTU DA COMPETENCIA DE 2024 E 2025. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA. PROCESSO ENCAMINHADO PARA RÉPLICA.
PROCESSO: 712/2025 (APENSO 6263/2024)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 990992700030000010
INTERESSADO: M. E. R.
ATO: PREPARO Nº 020/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE 1° INSTANCIA, REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 196/2025-FT/DDFT/SEF, LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA. PROCESSO ENCAMINHADO PARA RÉPLICA.
PROCESSO: SEI N° 02.06.002275/2024
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 041870003600000174
INTERESSADO: M. T. C. F.
ATO: PREPARO Nº 019/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE 1° INSTANCIA, REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 612/2024-FT/DDFT/SEF, LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA. PROCESSO ENCAMINHADO PARA RÉPLICA.
PROCESSO: 580/2025 (APENSO 2250/2024)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123544000200000010
INTERESSADO: E. C. D.
ATO: PREPARO Nº 021/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE 1° INSTANCIA, REFERENTE AO IPTU DA COMPETENCIA DE 2024 E 2025. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA. PROCESSO ENCAMINHADO PARA RÉPLICA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 25 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 096/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1696/25-SEI	DIRCEU JOSÉ MENDES 14966802865	20615	DEFERIDO
756/2025	S.F.A DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	23085	DEFERIDO
729/2025	BEATRIZ VIEIRA STUDIO DE DANÇA-ME	25894	DEFERIDO
359/2025	RM TRANSPORTES LTDA	25975	DEFERIDO
*	F.G GOMES – EPP (DESCONSIDERAR O CANCELAMENTO PUBLICADO EM 14/02/2025)	26409	DEFERIDO
731/2025	VIDA & SAUDE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	32190	DEFERIDO
360/2025	TRANSPORTES CORREA MEDEIROS LTDA.	34338	DEFERIDO
732/25-SEI	TRUCK LOG - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	34443	DEFERIDO
556/2025	PAPELARIA LIANE DE SOROCABA LTDA	38032	DEFERIDO
1599/25-SEI	TENFEN PARTICIPACOES LTDA	38035	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 276/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 25 de abril de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 098/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2530365379	ENGECOMP PARTICIPACOES ADM. DE BENS LTDA	38036	SUSPENSA
SPP2530366438	SELLITY COMERCIO DIGITAL E SERVICOS LTDA	38037	SUSPENSA
SPP2530285602	BRITACOM COMERCIAL LTDA	38041	SUSPENSA
SPP2530424706	GICALAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	38042	SUSPENSA
SPP2530286144	BRITASERV SERVICOS ESPECIAIS LTDA	38043	SUSPENSA
SPP2530184921	INSTITUTO MORIAH	38047	SUSPENSA
SPP2530444547	MACHADO E FLOSI ALIMENTOS LTDA	38048	SUSPENSA
6864/2022	PRIVILEGE MOVEIS E DECORAÇÕES EIRELI	38049	SUSPENSA
SPP2530507486	FULLMOMENT COMERCIO ONLINE LTDA	38052	SUSPENSA
SPP2530430663	SCHUCH FARMACIA LTDA	38053	SUSPENSA
SPP2530281012	GMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	38055	SUSPENSA
SPP2530486090	FARIAS BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	38056	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 25 de abril de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 276/2025-FT

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS

TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF

PREÇO PÚBLICO

EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 29/05/2025e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 08parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 29/05/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/05/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 30/06/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/07/2025
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/08/2025
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/09/2025
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/10/2025
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 01/12/2025
8.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 29/05/2025.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 25 de abril de 2025.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIEN TE R$	TOTAL R$
23210	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
26091	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
29376	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30551	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32222	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
33397	174,79	436,99	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	803,07
36532	0,00	116,53	378,88	0,00	0,00	0,00	65,09	115,44	16,50	692,44

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
37808	2025005530	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	482,49	16,50	1.023,37
37867	2025005531	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37921	2025005532	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37924	2025005533	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37939	2025005534	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37941	2025005535	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	16,50	1.298,33
37942	2025005536	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	266,40	16,50	807,29
37944	2025005537	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37947	2025005538	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	772,86
37953	2025005539	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37971	2025005540	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37982	2025005541	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37986	2025005542	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	266,40	16,50	807,29
37998	2025005543	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38006	2025005544	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38010	2025005545	116,53	582,65	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	832,21
38014	2025005546	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	420,33	16,50	961,21
38023	2025005547	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38027	2025005548	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	482,49	16,50	1.023,37
38030	2025005549	233,06	456,41	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	822,50
38032	2025005515	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	115,44	16,50	1.413,77
38033	2025005516	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38034	2025005517	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38035	2025005518	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38037	2025005519	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38038	2025005520	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38039	2025005521	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38040	2025005522	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38044	2025005523	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38045	2025005524	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38046	2025005525	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38048	2025005526	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	174,79	0,00	0,00	553,53	16,50	1.342,04
38050	2025005527	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38051	2025005528	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38054	2025005529	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 099/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1598/2025-SEI	CAMOLESI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	29497
561/2025	KARINA HELEN RIBEIRO RODRIGUES 19221903818	30551
1672/25-SEI	42.920.508 CESAR AUGUSTO ANGELIN RAVACCI	32222
1660/25-SEI	INVEXT CAR LTDA	32456
1628/25-SEI	BLUE ROYAL LOGISTICA LTDA	33669
DEC-7736/2024	51.139.119 THEREZA CRISTINA FERRI VIEIRA DE LIMA	35627
CI 003/2025	29.550.476 LUZIA JESUS CRUZ	36532

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 277/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 103/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 276/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 096 E 097/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 25 de abril de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 100/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2530200702	DROGARIA N.S. A. VOTORANTIM LTDA	3029	999	ATIVA
SPM2530192913	EMPHASIS I.C.VOTORANTIM LTDA	13404	999	ATIVA
SPM2530196418	M.C LOCACOES T.LOGISTICAS LTDA	13613	999	ATIVA
SPM2530206318	MIRA & ROSSI PREST.SERVICOS LTDA	16345	999	ATIVA
SPM2530208843	IMPERIAL SERVICOS P. LIMPEZA LTDA	16877	999	ATIVA
SPP2530450164	TH2 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	17549	209	ATIVA
SPM2530200965	AGUAS DE VOTORANTIM S/A	19567	999	ATIVA
SPM2530193918	CONSORCIO S.C.I. ESPLANADA	21058	999	ATIVA
SPM2530188528	S.F.A DESENVOLVIMENTO P. LTDA	23085	999	CASSADA
SPN2522027818	LUCAS SOUTO ASSIS 42021307824	23210	517	INATIVA
SPM2530208844	IMPERIAL SERVICOS LTDA	23862	999	ATIVA
SPM2530191437	EMPHASIS I. C. VOTORANTIM LTDA	24460	999	ATIVA
SPP2530384920	VILA BELA BOUTIQUE C.ROUPAS LTDA	24764	211	CASSADA
SPN2517486214	APTER CONSULTORIA NEGOCIOS LTDA	26138	247	ATIVA
SPM2530207385	JOSE EUGENIO SILVA A.ESPORTIVOS	26478	999	INATIVA
SPM2530208841	IMPERIAL ODONTO LTDA	27061	999	ATIVA
SPM2530201675	TRAMONTINA S.C.VAREJISTA LTDA.	27205	999	ATIVA
SPM2530205287	31.126.803 BRENDA M.ROSA OLIVEIRA	27594	999	ATIVA
SPM2530205928	FIRENZE A. R.CIDADANIA LTDA	28824	999	ATIVA
SPM2530190655	CAMOLESI S.INDIVIDUAL ADVOCACIA	29497	999	ATIVA
SPM2530195160	KARINA HELEN R. R.19221903818	30551	999	ATIVA
SPN2587701885	CELER HOLDING UNIPESSOAL LTDA	30714	222	ATIVA
SPN2571494906	TOTALFLOW COMERCIO E SERV. LTDA	31297	222	ATIVA
SPP2530382130	WELLINGTON BRUNO VENTURA	31527	211	CASSADA
SPM2530199614	MACER DROGUISTAS LTDA	31689	999	ATIVA
SPM2530204643	COMERCIO V. PRODUTOS F. D&V LTDA.	31916	999	ATIVA
SPM2530205223	REZENDE & FERREIRA S. M.LTDA.	32192	999	ATIVA
SPM2530200214	INVEXT CAR LTDA	32456	999	INATIVA
SPM2530196377	MILANO COMERCIO V.ALIMENTOS S.A.	32886	999	ATIVA
SPN2574850130	LOTEAMENTO V.BRUNELLI SPE LTDA	33066	247	ATIVA
SPP2530443708	BOTTENE A. M. INFLUENCIA LTDA	33125	220,225,244,248,249	ATIVA
SPP2530481190	ALAN CORNELIO DE JESUS OLIVEIRA	33397	211,220,244,248,249	ATIVA
SPM2530205496	ALAN CORNELIO DE JESUS OLIVEIRA	33397	999	ATIVA
SPP2530480547	AM2 LOGÍSTICA LTDA	33433	244	ATIVA
SPM2530203300	BLUE ROYAL LOGISTICA LTDA	33669	999	ATIVA
SPN2578655582	RESENHA BEACH SPORTS LTDA	33748	247	ATIVA
SPM2530203162	BLUE ROYAL S.ADMINISTRATIVOS LTDA	33767	999	ATIVA
SPM2530208879	CASA DA SOBREMESA VOTORANTIM	33954	999	ATIVA
SPN2555731616	M E K HAMBURGUERIA LTDA	35252	247	ATIVA
SPM2530190087	NOBRE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35260	999	ATIVA
SPM2530200365	AMCOR F.B.I.C. EMBALAGENS LTDA	35301	999	ATIVA
SPM2530202139	COMERCIO V. PRODUTOS F. D&V LTDA	35967	999	ATIVA
SPM2530170301	FLSMIDTH IND. SOLUTIONS LTDA	35982	999	ATIVA
SPM2530190353	L.M. CARAMANTI & CIA LTDA	36788	999	ATIVA
SPM2530192320	ITU SP RESTAURANTE II LTDA	36841	999	ATIVA
SPM2530194185	LATAMEDICAL LTDA	37282	999	ATIVA
SPM2530198287	FRONT EVENTOS LTDA	37411	999	ATIVA
SPP2530146192	DO CARMO T.C. M.C.E. LTDA	37518	220	ATIVA
SPP2530291598	2AFA CONSTRUTORA INCORP. LTDA	37589	244	ATIVA
SPM2530050336	J. C. PRIME LTDA	37796	999	ATIVA
SPN2576615021	E J K CULINARIA JAPONESA LTDA	37802	247	ATIVA
SPP2530376477	SANTOS & PEREIRA C. O. LTDA	37807	244	SUSPENSA
SPM2530191411	HASH BURGER LTDA	37897	999	ATIVA
SPM2530157120	MARIANO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	37942	999	ATIVA
SPN2530186249	LFS CONSTRUCAO TER. LTDA	38017	214, 218, 247	SUSPENSA
SPM2530203868	INSTITUTO MORIAH	38047	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 277/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 103/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 276/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 096 E 097/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 25 de abril de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 101/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
DEC-7736/2024	44.864.502 ELYDIA RIBEIRO CARVALHO	3106	DEFERIDO
1691/25-SEI	PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA	19816	DEFERIDO
1617/25-SEI	LUCAS SOUTO ASSIS	23210	DEFERIDO
1607/25-SEI	49.590.749 MARIA MADALENA PEREIRA	35125	DEFERIDO
1593/25-SEI	24.189.926 VANDERLEI COPELI VENANCIO	35493	DEFERIDO
1652/25-SEI	LILIAN INGUTTO DA ROCHA ANTUNES	36258	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 277/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 103/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 25 de abril de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 102/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2552792987	MERCEARIA F & F LTDA	15920	DEFERIDO
SPP2530429855	MOISES & JEFFERSON TREINAMENTOS LTDA.	18261	DEFERIDO
SPP2530082832	METALFAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21152	DEFERIDO
SPN2522027818	LUCAS SOUTO ASSIS 42021307824	23210	DEFERIDO
SPN2594550991	G MARKETING E EVENTOS LTDA	23942	DEFERIDO
SPN2522487777	CAROLINE GARGANTINI PATANE 40815576838	26091	DEFERIDO
SPP2530110807	JORGE RIBEIRO	29376	DEFERIDO
SPP2530119590	FERNANDA GOMES DERMATOLOGIA LTDA	29409	DEFERIDO
SPP2530310738	VINCITTORI MOBILIDADE LTDA.	30013	DEFERIDO
SPP2530340035	IOUU TECNOLOGIA SERV. FINANCEIROS S.A.	30553	DEFERIDO
SPP2530403652	TAIS REZENDE PSICOLOGIA LTDA	31158	DEFERIDO
SPP2530416628	MCGA TECHNOLOGY - SOLUÇÕES T. LTDA	31248	DEFERIDO
SPP2530437868	FABIO DA SILVA ROCHA PROMOCAO DE VENDAS	31586	DEFERIDO
SPN2549680661	JBELLE JOIAS CONTEMPORANEA LTDA.	32484	DEFERIDO
SPP2530338818	SIX INDUSTRIA E COM. EMBALAGENS LTDA	32763	DEFERIDO
SPP2530397994	FF CONSULTORIA LTDA	33295	DEFERIDO
SPN2572543717	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	34186	DEFERIDO
SPP2530310733	LF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSP.LTDA	34650	DEFERIDO
SPP2530329242	RWS HEALTH SOLUTIONS LTDA	35355	DEFERIDO
SPP2530431624	RETHINKING TECNOLOGIA LTDA	36136	DEFERIDO
SPN2523081069	BIANCA TROMBETA SERVICOS MEDICOS LTDA	36146	DEFERIDO
SPP2530324674	LGE IMOBILIARIA LTDA	36470	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 277/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 103/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 25 de abril de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 103/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 277/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 29/05/2025.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPM2530190655

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29497

CONTRIBUINTE: C.S.I.A.

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051934	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	278,68

PROCESSO: SPP2530450164-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 17549
CONTRIBUINTE: TH2.A.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
2025005508	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36

PROCESSO: 731/2025-ACESSOR
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32190
CONTRIBUINTE: V.S.C.D.S.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051936	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPP2530480547-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 33433
CONTRIBUINTE: A.L.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051939	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

PROCESSO: SPP2530291598-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37589
CONTRIBUINTE: 2AFA.C.I.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051940	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

PROCESSO: SPP2530310738-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30013
CONTRIBUINTE: V.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051941	116,53	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	373,37

PROCESSO: SPM2530208843-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 16877
CONTRIBUINTE: I.S.P.L.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051949	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: 732/2025-ASSESSOR
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34443
CONTRIBUINTE: T.L.T.S.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051950	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: 1652/2025-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36258
CONTRIBUINTE: L.I.R.A.
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO À ABRIL DE 2025

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051945	0,00	116,53	116,53	605,92	0,00	0,00	266,40	33,00	1.138,37

Votorantim, 25 de abril de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 242/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados por funcionamento irregular: sem inscrição municipal.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ.	ATIVIDADE
013/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	M.M.LTDA.	52.175.682/0001-77	Comércio de roupas e acessórios
014/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	C.M.I.C.R.S/A	09.611.669/0316-69	Comércio de roupas e acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 25 de Abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 243/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ	ATIVIDADE
342/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	I.M.R.LTDA.	37.986	Odontologia.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 25 de Abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 244/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da alteração de endereço de funcionamento.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ	ATIVIDADE
341/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	GRB.I.C.E.LTDA.	34.439	Comércio de peças e máquinas insdustriais.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 25 de Abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 245/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **paralisaram** suas atividades através da abertura do CNPJ/MEI; isentos da Inscrição Municipal.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRI BUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
343/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	R.B.L.	15.659.975/0001-01	Oficina mecânica de autos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 25 de Abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 246/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **paralisaram** suas atividades através da abertura do CNPJ.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ.	ATIVIDADE
243/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	R.B.L.	15.659.975/0001-01	Oficina mecânica de autos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 25 de Abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 247/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que local é somente para contatos comerciais e recebimento de correspondências

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
4383/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	N.B.P.	36.011	Comércio de peças para autos
4637/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	B.N.H.	36.499	Atividades de estética.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 25 de Abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 248/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que a inscrição é isenta de vistoria local:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0561/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	A.R.FM.C.T.	16.032	Rádio comunitária
4211/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	I.P.A.A.S.	35.577	Organização religiosa.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Abril de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 249/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram **paralisadas** no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
3057/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	Z.C.R.A.O.A.LTDA	31.591	Comércio de antiguidades.
1323/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	M.R.C.C.LTDA.	21.014	Comércio de cosméticos.
3462/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	A.V.SMA.LTDA.	33.134	Comércio de roupas e acessórios.
2280/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	M.L.C.P.LTDA.	27.918	Comércio de cosméticos.
2857/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	WFT.C.C.LTDA.	30.856	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
3482/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	C.M.S.I.A.	33.215	Serviços advocatícios.
2548/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	M.T.O.B.	29.432	Transporte de passageiros.
1099/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	L.P.C.A.	19.442	Manutenção de máquinas e equipamentos.
2532/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	L.C.A.LTDA.	29.294	Comércio de calçados.
2401/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	E.L.S.	28.572	Instalação e manutenção elétrica.
1751/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	M.J.S.	24.084	Promotor de vendas.
3218/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	B.C.H.V.LTDA.	32.291	Atividades veterinárias
4880/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	B.C.S.LTDA.	36.935	Serviços de escritórios e apoio administrativos.
3180/2025-FP/DDFT/SEF	17/04/2025	T.T.S.S.	32.100	Comércio de materiais para construção.
4002/2025-FP/DDFT/SEF	17/04/2025	E.C.C.S.	35.002	Treinamento e desenvolvimento profissional.
3447/2025-FP/DDFT/SEF	17/04/2025	GR.E.B.LTDA.	33.098	Organização de festas, feiras e congressos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Abril de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 250/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2983/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	3C.C.A.F.LTDA.	31.273	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
1356/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	G.C.M.LTDA.	21.200	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
2442/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	JCM.S.J.LTDA.	28.786	Comércio de artigos de joalheria.
1305/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	S.B.P.LTDA.	20.927	Comércio de artigos de joalheria.
1556/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	P.M.R.LTDA.	22.832	Restaurante.
3036/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	CB.S.C.A.LTDA.	31.487	Restaurante e bar.
4368/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	D.C.C.LTDA.	35.983	Comércio de roupas e acessórios.
1336/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	A.L.T.C.P.	21.082	Loja de departamento.
1341/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	T.C.P.A.D.S/A	21.126	Comércio de artigos de joalheria.
1422/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	S.C.P. LTDA.	21.640	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
1542/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	A.S.LTDA.ME.	22.742	Comércio de roupas feitas
2310/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	GRN.B.C.LTDA.	28.094	Comércio de artigos para viagem
1302/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	M.C.LTDA.	20.885	Loja de departamento
2209/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	B.M.F.A.LTDA.	27.426	Comércio de roupas e acessórios.
4589/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	V.V.R.LTDA.	36.429	Comércio de artigos usados.
3159/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	L.R.S/A	32.035	Loja de departamento.
1329/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	MF.S.EPP.	21.054	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
3822/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	SB2K.C.LTDA.	34.405	Comércio de cosméticos.
3744/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	T.C.P.A.P.D.	34.122	Comércio de artigos de joalherias.
1345/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	F.S.S/A	21.141	Comércio de eletrodomésticos.
0085/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	R.V.CIA.LTDA.	8961	Mercearia.
3174/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	A.C.T.I.LTDA.	32.074	Atividades de psicologia.
1651/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	V.P.L.	23.414	Obras de alvenaria.
2476/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	ERW.W.LTDA.	28.911	Treinamento e desenvolvimento profissional.
4334/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	P.J.LTDA.	35.911	Restaurante e pizzaria.
3365/2025-FP/DDFT/SEF	15/04/2025	J.D.N.A.E.	32.795	Serviços combinados de escritório e apoio administrativos.
2754/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	E.N.R.	30.444	Promotora de vendas.
0196/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	C.I.C.P.LTDA	12.318	Indústria e comércio de pipocas.
1428/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	C.A..A.LTDA.	21.684	Comércio de produtos alimentícios em geral.
4376/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	S.P.P.LTDA.	35.997	Comércio de peças e acessórios para veículos.
0878/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	C.N.M.A.P.EPP.	18.184	Comércio atacadista de peças para autos em geral.
2135/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	A.R.G.	26.800	Fabricação de ladrilhos padrão artesanal.
1867/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	L.T.P.C.EPP.	24.888	Transporte de passageiros.
1202/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	P.D.J.R.	20.120	Bar.
2330/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	VOLB.E.LTDA.	28.221	Reparação de máquinas e equipamentos.
1993/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	RDG.C.P.C.ME.	25.771	Construção civil.
2794/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	S.J.R.	30.622	Promotor de vendas.
1591/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	B.M.S.EPP.	23.043	Fabricação de artigos de serralheria.
1199/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	R.R.	20.107	Bar.
4485/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	C.C.C.C.LTDA.	36.225	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
2974/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	B.M.V.LTDA.	31.254	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
2468/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	H.C.V.LTDA.	28.881	Comércio de roupas e acessórios.
2514/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	R.O.P.	29.175	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
1301/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	F.B.C.R.LTDA.	20.884	Comércio de roupas e acessórios.
1292/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	SGH.C.O.LTDA.	20.794	Comércio de artigos de óptica.
1346/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	O.O.P.LTDA.	21.143	Comércio de artigos de óptica.
1455/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	VVV.C.R.A.LTDA.	21.886	Comércio de roupas e artigos esportivos.
4956/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	S.F.L.	37.074	Cabeleireira.
1519/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	J.B.C.	22.506	Produção fotográfica.
1063/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	P.C.F.	19.238	Salão de cabeleireira.
0590/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	A.M.A.LTDA.ME.	16.210	Agropecuária.
4731/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	M.A.N.LTDA.	36.673	Compra e venda de imóveis.
0602/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	A.M.N.E.	16.281	Loja de conveniência.
2977/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	L.C.A.D.S.L.LTDA.	31.262	Lavanderia e tinturarias.
3056/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	A.B.LTDA.	31.579	Lanchonete.
2181/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	D.H.	27.260	Comércio de artigos de tapeçaria.
2904/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	AF.L.C.E.LTDA.	31.012	Treinamento e desenvolvimento profissional.
1550/2025-FP/DDFT/SEF	16/04/2025	G.S.N.R.	22.779	Comércio de artigos de armarinhos.
2025/2025-FP/DDFT/SEF	17/04/2025	M.S.S.LTDA.	26.056	UTI móvel.
1605/2025-FP/DDFT/SEF	17/04/2025	N.S.S.L.LTDA.	23.117	Lavanderia.
2546/2025-FP/DDFT/SEF	17/04/2025	A.C.I.	29.422	Comércio de artigos de tapeçaria.
0473/2025-FP/DDFT/SEF	17/04/2025	M.A.A.M.	15.396	Funilaria e pintura.
0885/2025-FP/DDFT/SEF	17/04/2025	AA.C.M.D.LTDA	18.215	Comércio de móveis planejados e decorações.
4765/2025-FP/DDFT/SEF	17/04/2025	E.C.S.A.LTDA.	36.740	Oficina mecânica e borracharia.
4388/2025-FP/DDFT/SEF	17/04/2025	C.E.F.B.LTDA.	36.019	Clínica de estética.
3034/2025-FP/DDFT/SEF	17/04/2025	P.A.S.LTDA.	31.475	Manutenção e instalação de ar condicionados.
1748/2025-FP/DDFT/SEF	17/04/2025	F.W.S.ME.	24.064	Agropecuária.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Abril de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 24/2025-
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO N.º: 678/2025.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ALVARÁ.
ATO: COMUNICADO Nº 025/2025-FT/DDFT/SEF
NOME: V. R. J. E. EPP.
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE SALGADO Nº 128. BAIRRO: VILA HORTÊNCIA, CIDADE: SOROCABA ESTADO: SP.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 21111.
COMUNICA-SE, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA, QUE O PEDIDO FOI INDEFERIDO, SENDO ASSIM, OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA SERÃO MANTIDOS.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 25 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Município de
AUDESP - EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2025

RECEITAS DE IMPOSTOS		
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	206.615.000,00	50.250.603,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	107.120.000,00	27.806.314,48
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	131.201.000,00	44.951.715,23
TOTAL	444.936.000,00	123.008.633,42
RETENÇÕES AO FUNDEB	45.284.001,00	14.551.605,79
RECEITAS LÍQUIDAS	399.651.999,00	108.457.027,63

APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
TOTAL	
111.234.000,00	30.752.158,36

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	118.531.702,00	26.64	48.317.820,78	39.28	31.536.589,73	25.64	29.896.121,81	24.30
ENSINO FUNDAMENTAL	34.385.212,32	7.73	17.185.795,46	13.97	9.533.329,79	7.75	8.515.968,44	6.92
EDUCAÇÃO INFANTIL	38.862.488,68	8.73	16.580.419,53	13.48	7.451.654,15	6.06	6.828.547,58	5.55
RETENÇÕES AO FUNDEB	45.284.001,00	10.18	14.551.605,79	11.83	14.551.605,79	11.83	14.551.605,79	11.83

DEDUÇÕES						
ENSINO FUNDAMENTAL	7.438,72	0.01	7.438,72	0.01	7.438,72	0.01
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	7.438,72	0.01	7.438,72	0.01	7.438,72	0.01
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0.00	0,00	0.00	1.891.360,74	1.54

DESPESAS LÍQUIDAS						
ENSINO FUNDAMENTAL	17.178.356,74	13.97	9.525.891,07	7.74	8.508.529,72	6.92
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.580.419,53	13.48	7.451.654,15	6.06	6.828.547,58	5.55
RETENÇÕES AO FUNDEB	14.551.605,79	11.83	14.551.605,79	11.83	12.660.245,05	10.29
TOTAL	48.310.382,06	39.27	31.529.151,01	25.63	27.997.322,35	22.76

Roberto Dias da Silva
Diretor de Contabilidade
CRC 1SP 221788/O-9

João Luis de Sousa
Secretário de Finanças

Município de
EDUCAÇÃO
QUADRO V - APLICACAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

LRF, artigo 53, inciso II — **Período: Março / 2025**

RECEITAS DO FUNDEB		
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O MÊS
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	97.000.000,00	25.490.279,59
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	680.000,00	187.103,12
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	1.000,00	0,00
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	1.800.000,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VIII)	0,00	0,00
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	99.481.000,00	25.677.382,71

RETENÇÕES AO FUNDEB	
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O MÊS
45.284.001,00	14.551.605,79

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O MÊS	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES
25.490.279,59	14.551.605,79

DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	
GANHO	PERDA
10.938.673,80	0,00

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	97.681.000,00	25.677.382,71
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	68.376.700,00	17.974.167,90

DESPESAS TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O MÊS		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O MÊS		DESPESA PAGA ATÉ O MÊS	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL (mín. 90%)**	**131.828.039,91**	132,52	**20.679.110,78**	80,53	**18.443.950,55**	71,83	**12.660.245,05**	49,31
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	**94.758.000,00**	95,25	**18.322.051,68**	71,35	**18.316.891,45**	71,33	**12.559.878,98**	48,91
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	**1.800.002,00**	1,81	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00
OUTRAS	**35.270.037,91**		**2.357.059,10**		**127.059,10**		**100.366,07**	

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3° do Art. 25 da Lei 14.133/2020

DEDUÇÕES

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00
OUTRAS	**0,00**		**0,00**		**0,00**	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00		0,00		0,00	

Município de
EDUCAÇÃO
QUADRO V - APLICACAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

LRF, artigo 53, inciso II

Período: Março / 2025

	0,00		0,00		0,00	

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL (mín. 90%)**	20.679.110,78	80,53	18.443.950,55	71,83	12.660.245,05	49,31
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	18.322.051,68	71,35	18.316.891,45	71,33	12.559.878,98	48,91
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	2.357.059,10		127.059,10		100.366,07	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

0,00

15%

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Roberto Dias da Silva
Diretor de Contabilidade
CRC 1SP 221788/O-9

João Luis de Sousa
Secretário de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.239, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR **MARCUS VINICIUS LEITE SEQUEIRA**, RG nº 48.***.***-2, no cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – SEG, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 3.002, de 31 de outubro de 2023, lotado na Secretaria de Governo - SEG, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.240, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 258/2025-RH,
R E S O L V E:
Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **LUCIANA GONÇALVES PLATERO,** Matrícula nº 15026, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Diretor de Escola de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.241, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º CESSAR, a partir de 14 de abril de 2025, a designação de **DAVERLEI JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA,** RG nº 40.***.**5, constante na Portaria nº 21.851, de 13 de janeiro de 2025, devendo o citado servidor retornar ao cargo e funções de origem, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.242, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º CESSAR, a partir de 14 de abril de 2025, a designação de **MARIA TATIANE LIMA CHAGAS,** RG nº 48.***.***-6, constante na Portaria nº 22.077, de 28 de fevereiro de 2025, devendo a citada servidora retornar ao cargo e funções de origem, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.243, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, **FABIANA AURIEMI DA SILVA,** RG nº 32.***.***-7**,** titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, da Secretaria de Saúde - SESA, para a Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.244, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, **ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE,** RG nº 29.***.***-6**,** titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-D, da Secretaria de Educação - SEED, para a Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.245, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º CESSAR, a partir de 15 de abril de 2025, a designação de **WILSON JOSÉ JACINTO DA ROSA,** RG nº 23.***.***-4, constante na Portaria nº 21.851, de 13 de janeiro de 2025, devendo o citado servidor retornar ao cargo e funções de origem, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.246, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, **DAVERLEI JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA,** CPF nº 304.***.***-36**,** titular de cargo público de provimento efetivo de Mecânico de Autos, Padrão 10-A, da Secretaria de Serviços Públicos - SESP, para a Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.247, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, **CARLA ISABELA FARIA**, RG nº 49.***.***-0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Coveiro, Padrão 3-A, lotada na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.248, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1.º CESSAR, a partir de 15 de abril de 2025, os efeitos da Portaria 21.851, de 13 de janeiro de 2025, que nomeou o funcionário **DIEGO ANHAIA DA ROSA,** RG nº 56.***.***-0, no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Coleta de Lixo – SESP, Referência IV, e **NOMEÁ-LO** no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Limpeza Pública – SESP, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.249, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1.º CESSAR, a partir de 14 de abril de 2025, os efeitos da Portaria 21.851, de 13 de janeiro de 2025, que nomeou o funcionário **RODRIGO SEABRA PEDRICO,** RG nº 34.***.***-8, no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa e Frotas – SESP, Referência VI, e **NOMEÁ-LO** no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Planejamento e Educação Ambiental – SEMA, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.250, DE 22 DE ABRIL DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 192/2025-RH,
R E S O L V E :
Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **ELIANE DE CAMARGO LEMES CRUZ,** portadora do R.G. 19.***.***-X , Matrícula nº 15001, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

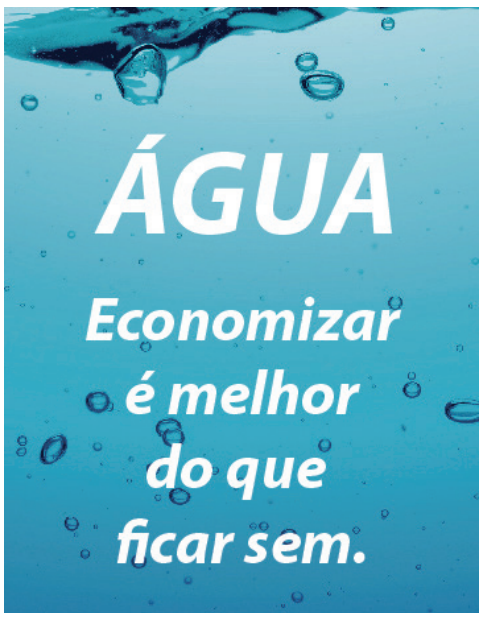

PORTARIA N.º 22.251, DE 14 DE ABRIL DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007,
R E S O L V E :
Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEIS as servidoras abaixo, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, lotadas na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovadas em estágio probatório:

NOME	R.G.	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
MARIANGELA PAES	34.***.***8	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇAO BASICA	254/2025	05/04/2025
SUELLEN ANDRESSA DE MEIRA RIBEIRO ANDRADE	40.***.***1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	195/2025	03/03/2025
YARA CRISTINA NIERI	24.***.***0	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇAO BASICA	208/2025	31/03/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.252, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Angiologista, Padrão R-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
ANDRESSA ZACHARIAS BENDINE	47.***.***-8	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.253, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Especialista em Otorrinolaringologia, Padrão R-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
LEONARDO BRANDINI SANCHES	32.***.***-1	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.254, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Generalista, Padrão M-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
GLAUBER JOSÉ ALENCAR PEREIRA	200.***.***-7714	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.255, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria abaixo descrita, nesta Prefeitura:

NOME	RG	SECRETARIA
DANILO DE ALMEIDA RIBEIRO	43.***.***-2	SAÚDE
GIOVANI ARIEL BUENO	40.***.***	CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.256, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2021, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Professor de educação Básica - I, Padrão QM01-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Educação, nesta Prefeitura:

NOME	RG	JORNADA	SECRETÁRIA
STEFANIE CRISTINA DOS SANTOS	41.***.***-0	ÚNICA	SEED
ARIELI MAIARA MODESTO DE PINHO	49.***.***-4	ÚNICA	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

